

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Direção da BP Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar e oficializar as iniciativas de Iniciação Científica (IC) da Instituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Iniciação Científica da BP Educação, com a finalidade de regulamentar as atividades de pesquisa científica de estudantes de graduação no âmbito da Instituição.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A BP Educação reconhece a Iniciação Científica como parte essencial da formação acadêmica, estimulando o pensamento crítico, a criatividade e a produção de conhecimento.

Art. 3º O Programa de IC visa proporcionar aos discentes a vivência do método científico por meio de projetos orientados, promovendo o avanço nas áreas do conhecimento e a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A atuação docente no Programa de IC fortalece a qualificação dos cursos, a produção científica institucional e a formação de grupos e linhas de pesquisa.

Art. 5º Os docentes receberão suporte da Instituição para suas atividades como orientadores, contribuindo com a excelência acadêmica.

Art. 6º A participação discente será de caráter voluntário, não gerando vínculo empregatício ou encargos à Instituição.

### DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 8º O Programa de Iniciação Científica estabelece como objetivos:

I. Introduzir o método científico aos discentes de graduação, proporcionando acesso aos conceitos e práticas essenciais para a produção de conhecimento;

II. Qualificar a Instituição como referência na geração de conhecimento em ciências e tecnologias em saúde, além de formar novos pesquisadores na área;

III. Estimular a criação e o fortalecimento de grupos, núcleos e laboratórios de investigação científica, promovendo a colaboração entre docentes, tutores e discentes de cursos presenciais e à distância;

IV. Incorporar a Iniciação Científica ao processo acadêmico como parte essencial da formação discente, qualificação docente e interação com a sociedade;

V. Oferecer linhas de pesquisa transversais, abrangendo diversas áreas do conhecimento e promovendo a interdisciplinaridade;

VI. Fomentar investigações científicas interdisciplinares que contribuam para a solução de desafios regionais, nacionais e globais, com foco no desenvolvimento sustentável;

VII. Incentivar a produção científica docente e discente, ampliando a participação em eventos acadêmicos e publicações científicas;

- VIII. Organizar congressos, simpósios, seminários e reuniões científicas para divulgação de resultados de pesquisas, além de estimular a presença da comunidade acadêmica em eventos similares;
- IX. Revisar e aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisa periodicamente;
- X. Incentivar projetos de pesquisa interinstitucionais, por meio de parcerias nacionais e internacionais;
- XI. Subsidiar a comunidade acadêmica na busca de recursos financeiros junto a agências de fomento, setor privado e outras organizações governamentais e não governamentais;
- XII. Promover editais de Iniciação Científica, estimulando a participação de discentes sob a orientação de docentes ou pesquisadores líderes de grupos de estudo e pesquisa;
- XIII. Incentivar programas de bolsas de Iniciação Científica, oferecendo descontos em mensalidades ou por meio de parcerias com agências de fomento;
- XIV. Alinhar-se às diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) e Comitê Gestor do Biobanco;
- XV. Subsidiar docentes e discentes no cumprimento de exigências regulatórias, acompanhamento e prestação de contas dos projetos financiados;
- XVI. Ampliar a integração em ambientes de desenvolvimento técnico, científico e assistencial, fortalecendo o aprendizado prático.

## DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 9º São requisitos para participação no Programa:

- I. O aluno de graduação da BP Educação deve estar regularmente matriculado, não estar em dependência em nenhuma unidade curricular do curso e não ter sofrido nenhum processo administrativo-disciplinar;
- II. Apresentar declaração assinada de que a Iniciação Científica não confere vínculo empregatício com a Instituição;
- III. Apresentar comprovantes de vacinas obrigatórias, de acordo com as especificidades dos locais em que a pesquisa será realizada.

Art. 10º As inscrições para o Programa de Iniciação Científica da BP Educação serão ofertadas anualmente, por meio de edital próprio.

Art. 11º O edital deverá informar a quantidade de vagas de bolsas, os projetos de pesquisa e seus respectivos orientadores.

Art. 12º O cronograma do processo seletivo do Programa de Iniciação Científica será divulgado no edital.

Art. 13º Das especificações do programa:

- I. A participação no Programa não poderá exceder a conclusão da graduação, não sendo permitidas prorrogações;

- II. Os projetos aprovados devem ser cadastrados no RedCap;
- III. O Programa de Iniciação Científica oferece bolsas no formato de desconto fixo de 5% (cinco por cento), aplicado diretamente na mensalidade, a partir do início das atividades do estudante no programa;
- IV. O desconto de 5% (cinco por cento) será exclusivo para as mensalidades durante o período de participação do(a) estudante no programa, não sendo aplicável às taxas de matrícula ou rematrícula;
- V. Estudantes contemplados pelo Programa de Concessão de Bolsa de Estudo não terão direito a remuneração adicional caso sejam aprovados no Programa de Iniciação Científica;
- VI. É possível realizar o Programa de Iniciação Científica de forma voluntária, sem acesso a bolsas de pesquisa (descontos em mensalidades), mediante a assinatura de um termo de voluntariado firmado entre o(a) estudante e o(a) orientador(a);
- VII. Serão consideradas válidas as inscrições com o formulário de inscrição (Anexo 1) preenchido e a carta de motivação elaborada e anexada ao projeto;
- VIII. A inscrição no processo seletivo do Programa de Iniciação Científica não caracteriza aprovação do(a) aluno(a) regularmente matriculado(a);
- IX. O período de participação no Programa de Iniciação Científica será de até 1 (um) ano, podendo ser estendido mediante aprovação do(a) docente/pesquisador(a) orientador(a);
- X. As atividades do(a) discente no programa deverão ser realizadas em uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, estando o(a) estudante diretamente vinculado(a) ao(a) docente/pesquisador(a) responsável pelo projeto;
- XI. O plano de trabalho das atividades de Iniciação Científica será elaborado em conjunto pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a), assegurando que as tarefas não interfiram nas demais obrigações acadêmicas do(a) estudante;
- XII. O(a) participante deverá submeter relatórios, tanto parcial quanto final, de acordo com o calendário de envio disposto no edital de seleção, por meio do sistema acadêmico disponibilizado pela Instituição;
- XIII. É de responsabilidade do(a) orientador(a) garantir a viabilidade de execução do projeto de pesquisa na Instituição, devendo apresentar, no projeto, a infraestrutura física, equipamentos e demais necessidades, com autorização dos responsáveis;
- XIV. Os projetos de Iniciação Científica serão avaliados pelo Núcleo de Extensão e Pesquisa (NEP) e seguirão o modelo disponível no Anexo 2. Nesta avaliação serão considerados: relação do tema do projeto com as linhas de pesquisa da Instituição, metodologia, viabilidade de execução considerando orçamento e autorizações das diferentes áreas da Mantenedora;
- XV. Os projetos avaliados que se encontrarem em situação de “aprovados com ressalva” deverão ser reenviados no prazo de 5 (cinco) dias para nova avaliação;
- XVI. Será emitida declaração da atividade de Iniciação Científica para os discentes que apresentarem:
- a) Presença superior a 75% (setenta e cinco) nas atividades programadas;
  - b) Entrega do Relatório Parcial;

c) Entrega do Relatório Final;

d) Divulgação da pesquisa em evento institucional, em âmbito regional, nacional ou internacional;

XVII. O(a) aluno(a) de Iniciação Científica poderá ser desligado(a) do programa após julgamento do Núcleo de Extensão e Pesquisa (NEP), por não realizar as atividades previstas, não cumprir os prazos e compromissos delineados no plano de trabalho ou por conduta imprópria que fira a ética acadêmica e profissional.

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 14º Compete ao Núcleo de Extensão e Pesquisa (NEP):

I. Coordenar e supervisionar o Programa de Iniciação Científica da Instituição;

II. Elaborar, divulgar e gerir os editais do programa;

III. Analisar e avaliar os projetos submetidos, conforme critérios definidos em edital e em modelo padrão (Anexo 2);

IV. Deliberar sobre casos omissos, recursos e situações não previstas neste Regulamento;

V. Emitir pareceres e certificados de participação para discentes e docentes envolvidos.

Art. 15º Compete aos orientadores:

I. Elaborar o projeto de pesquisa em conjunto com o discente;

II. Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho e avaliar o desempenho do(a) estudante;

III. Garantir a viabilidade de execução do projeto e a disponibilidade da infraestrutura necessária;

IV. Submeter relatórios parciais e finais ao NEP conforme prazos definidos em edital.

Art. 16º Compete aos discentes:

I. Cumprir a carga horária e as atividades previstas no plano de trabalho;

II. Elaborar e submeter relatórios nos prazos estipulados;

III. Participar da divulgação dos resultados em eventos acadêmicos;

IV. Manter conduta ética e responsável no desenvolvimento das atividades científicas.

## **DA TRAMITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Art. 17º As inscrições serão realizadas conforme cronograma anual definido em edital, com submissão de projeto, carta de motivação e formulário de inscrição.

Art. 18º Os projetos serão avaliados pelo NEP, podendo ser:

I. Aprovados;

II. Aprovados com ressalvas — com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para readequação;

III. Reprovados — com justificativa fundamentada.

Art. 19º A participação no Programa terá duração máxima de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação mediante solicitação justificada e aprovação do NEP.

Art. 20º A emissão de declaração de participação está condicionada ao cumprimento dos requisitos de frequência, entrega de relatórios e participação em evento de divulgação.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21º A adesão ao Programa de IC poderá ocorrer com ou sem bolsa, sendo esta última no formato de desconto de 5% nas mensalidades, não cumulativo com outros benefícios institucionais.

Art. 22º Os projetos devem seguir as normas éticas vigentes e, quando necessário, serem aprovados pelos comitês competentes (CEP, CIBio, Comitê Gestor do Biobanco).

Art. 23º O estudante poderá ser desligado do programa em caso de descumprimento das atividades, prazos ou por conduta inadequada, mediante avaliação do NEP.

Art. 24º Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e deliberadas pelo NEP.

Art. 25º As disposições aqui previstas se aplicam a todos os cursos de graduação da BP Educação, no âmbito presencial ou a distância.

Art. 26º Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior (CONSUP) da BP Educação.

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO — PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

ANO: \_\_\_\_\_

#### 1. Dados pessoais do(a) candidato(a)

Nome completo:

Número de matrícula:

Curso:

Período/Semestre:

CPF:

RG:

Telefone (com DDD):

#### 2. Informações sobre o projeto

Título do projeto:

Área de conhecimento:

Linha de pesquisa:

Nome do(a) docente/pesquisador(a) orientador(a):

E-mail do(a) orientador(a):

Resumo do projeto (máximo 300 palavras):

#### 3. Plano de trabalho do(a) discente

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

- 1.
- 2.
- 3.

Cronograma das atividades:

Impactos esperados:

#### 4. Disponibilidade e carga horária

Horas semanais previstas para dedicação:

Dias e horários preferenciais para desenvolvimento das atividades:

#### 5. Documentos anexados (obrigatórios)

Cópia do RG e CPF

Histórico acadêmico atualizado

Currículo Lattes resumido

Projeto de pesquisa (Anexo 2)

#### 6. Declaração do(a) candidato(a)

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e estou ciente das regras do Programa de Iniciação Científica da BP Educação. Comprometo-me a cumprir as atividades propostas e a respeitar os prazos e diretrizes estabelecidos no Regulamento.

**Local e data:**

**Assinatura do(a) candidato(a):**

#### 7. Para uso do Núcleo Extensão e Pesquisa (NEP)

Nome do(s) avaliador(es):

**Situação do projeto:**

Aprovado

Reprovado

Aprovado com ressalvas

**Observações:**

## ANEXO 2

### MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

#### Título do projeto

*Inserir o título completo, claro e objetivo, que reflita a proposta investigativa.*

#### Introdução

*Apresentar o tema e o problema de pesquisa, contextualizando a relevância da investigação no campo científico escolhido. Indicar dados e evidências que sustentem a importância do estudo e situem o problema em sua realidade acadêmica, social, de saúde ou tecnológica. Utilizar referências atualizadas que embasem o tema.*

#### Justificativa

*Explicar a importância científica, acadêmica e social do estudo, destacando sua contribuição para a geração de conhecimento, desenvolvimento institucional, impacto na formação do discente e potencial de aplicação dos resultados. Ressaltar a originalidade e pertinência da proposta.*

#### Objetivo geral

*Descrever de forma clara e abrangente o propósito central da pesquisa.*

#### Objetivos específicos

*Apontar metas detalhadas, operacionais e mensuráveis que conduzam à consecução do objetivo geral.*

#### Metodologia

*Descrever os procedimentos metodológicos que serão adotados, incluindo:*

- *Abordagem (qualitativa, quantitativa ou mista);*
- *Tipo de pesquisa (exploratória, descritiva, explicativa etc.);*
- *Universo e amostra/população-alvo;*
- *Técnicas e instrumentos de coleta de dados;*
- *Procedimentos de análise;*
- *Etapas do projeto e respectivas responsabilidades;*
- *Cuidados éticos, quando aplicável.*

#### Referencial Teórico

Apresentar os principais conceitos, autores e correntes teóricas que sustentam a pesquisa, demonstrando o embasamento acadêmico da proposta.

### Orçamento estimado

Indicar os recursos necessários, mesmo que não haja financiamento previsto.

Especificação	Quantidade	Valor
<i>Equipamentos</i>		R\$
<i>Materiais de consumo</i>		
<i>Transporte</i>		
Total		

### Cronograma de execução

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<i>Revisão bibliográfica</i>												
<i>Elaboração dos instrumentos</i>												
<i>Coleta de dados</i>												
<i>Análise de dados</i>												
<i>Redação do artigo científico</i>												
<i>Apresentação de resultados</i>												

### Impactos esperados

Descrever os resultados esperados, incluindo contribuições para a formação acadêmica do estudante, para a produção de conhecimento e para a sociedade.

### Referências

Listar as fontes utilizadas conforme as normas de referência da instituição (ABNT ou Vancouver).